



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO PARA MATERIAIS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) MÓDULOS SANITÁRIOS CONFORME DEMANDA.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública.

O objeto deste estudo técnico preliminar consiste em analisar a viabilidade e as opções relacionadas à contratação de empresa para atender a demanda de materiais e insumos para construção/adequação de banheiros para famílias carentes e vulneráveis que se enquadrem nos critérios definidos pela Secretaria de Assistência Social, destinados para atender às demandas da Prefeitura do Município de São José do Cerrito / SC, avaliando as necessidades específicas referentes a Saneamento Básico do Município e fornecer adequações as famílias para garantir padrões sanitários adequados à população carente, tanto na área urbana como na área rural a fim de atender aos padrões técnicos e legais estabelecidos que promovam o desenvolvimento sustentável do município.



OBJETO:

O objeto deste estudo técnico é analisar a viabilidade e as opções relacionadas à compra de materiais e insumos para a construção de 15 módulos sanitários, visando atender às necessidades das famílias carentes em situação de vulnerabilidade social em nosso município de São José do Cerrito, SC. O estudo tem como propósito avaliar as especificidades do objeto, considerando alternativas que otimizem recursos, garantindo a qualidade dos materiais a serem adquiridos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O estudo para a presente contratação visa atender à necessidade pública de melhorias, visando garantir que todas as pessoas tenham acesso a seus direitos básicos e fortalecer a comunidade local, o desenvolvimento social e econômico é promovido.

Observa-se uma demanda urgente pois a situação de vulnerabilidade social em nosso município é muito grande, onde a ausência de módulos sanitários entre as pessoas menos favorecidas e com deficiências (PCDs) e idosos que não tem acessibilidade tem um percentual muito alto.

A contratação dos materiais para estes módulos sanitários conforme detalhados, visa solucionar tais problemas, proporcionando a execução de dignidade que traz melhoria para a qualidade de vida a essas famílias menos favorecidas.

Portanto, está contratação se mostra essencial para promover a dignidade e qualidade de vida das pessoas assim beneficiadas, contribuindo para a qualidade de vida, acessibilidade e bem-estar social, em conformidade com os princípios da administração pública e as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES



Conforme estabelecem o Art. 18, § 1º, inciso II, e o Art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, a demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações é um requisito fundamental para assegurar o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração. No entanto, é importante ressaltar que esses itens ainda vão ser implementados, visando garantir sua plena conformidade com as disposições legais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de materiais para a construção de módulos sanitários:

A empresa contratada é responsável por fornecer os materiais de qualidade, nas quantidades especificadas para cada unidade, entregues nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social, onde as solicitações de entrega serão de forma fracionada, em vários locais de entrega, que serão informados no momento da solicitação, onde a entrega poderá ser realizada tanto na praça ou interior do município.

Disponibilidade de Materiais Adequados:

Assim que solicitado, mediante autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços de uma forma eficiente e segura. A autorização de fornecimento será expedida conforme a demanda de construção das unidades, não tendo pedido mínimo por solicitação.

Garantia da qualidade dos materiais:

A empresa contratada é responsável por garantir a qualidade do material fornecido, assegurando que os profissionais possam realizar os serviços de uma forma satisfatória.

Recebimento de materiais



É dever da empresa contratada fornecer os materiais e entregá-los na casa dos beneficiários. A empresa deve adotar medidas para assegurar a conservação dos materiais, bem como realizar inventários periódicos para monitorar seu estoque e garantir sua disponibilidade para utilização nos serviços contratados. Essa responsabilidade demonstra o comprometimento da empresa com a eficiência e o bom gerenciamento dos recursos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, SC.

Vigência contratual

Durante o período de vigência do contrato, a empresa contratada deve manter todas as exigências contidas no Edital, bem como as condições de habilitação e qualificação estipuladas durante o processo licitatório. Isso implica em cumprir integralmente as especificações técnicas, os prazos e demais obrigações estabelecidas no contrato. A estrita adesão às diretrizes assegura a continuidade e a eficácia na execução dos serviços contratados, refletindo o compromisso com a transparência, a qualidade e a eficiência na prestação de serviços à comunidade de São José do Cerrito, SC.

Responsabilidades da empresa

Durante a execução do contrato, a empresa contratada deverá assumir integralmente todos os ônus e obrigações relacionados às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Comerciais. Isso inclui a responsabilidade por cumprir com todas as exigências legais, bem como arcar com eventuais encargos decorrentes de acidentes de trabalho e outros. Além disso, é fundamental que a empresa disponibilize meios eficazes de comunicação, tais como números de telefone, e-mails ou outros canais apropriados, para que a Prefeitura Municipal e as Secretarias Solicitantes possam realizar pedidos e tratar de questões relacionadas ao contrato de forma ágil e eficiente ao longo de todo o período contratual. Essa prontidão na comunicação contribui para o bom andamento das atividades e para o atendimento satisfatório das demandas municipais em São José do Cerrito, SC.



Sustentabilidade

Para garantir a promoção de práticas sustentáveis, além de observar os critérios previamente estabelecidos, é imprescindível que a empresa contratada observe também o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Este documento estabelece diretrizes e recomendações para a realização de contratações que considerem não apenas os aspectos econômicos, mas também os impactos ambientais e sociais das atividades realizadas. Ao aderir a tais diretrizes, a empresa demonstra seu compromisso com a preservação do meio ambiente, o uso racional dos recursos naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável, contribuindo assim para a construção de um futuro mais equilibrado e responsável em São José do Cerrito, SC.

Organização

É obrigação da empresa contratada manter o local de trabalho limpo e organizado, cumprindo todas as normas de trabalho e saúde estabelecidas. Isso inclui a adoção de medidas para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, bem como o cumprimento das regulamentações pertinentes à saúde ocupacional e segurança do trabalho. Além disso, a empresa deve realizar a limpeza do local após a conclusão dos serviços, removendo resíduos e materiais utilizados durante a execução das atividades. Durante o período de prestação dos serviços, é essencial que a empresa mantenha o local limpo e organizado, minimizando qualquer impacto negativo no ambiente e garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os envolvidos.

Ordem de serviço

A ordem de serviço deve ser cumprida de forma diligente, conforme estipulado no contrato, iniciando os trabalhos em até 24 horas após a autorização formal emitida pela Prefeitura Municipal. Este prazo é crucial para garantir a eficiência e a agilidade na execução dos serviços contratados, assegurando que as atividades sejam iniciadas de maneira oportuna e sem atrasos desnecessários. O cumprimento deste requisito reflete o comprometimento da empresa contratada com o atendimento das demandas municipais e com a satisfação dos órgãos públicos em São José do Cerrito, SC.



Subcontratação

É importante ressaltar que não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada é responsável pela execução direta dos serviços previstos no contrato, não podendo transferir essa responsabilidade total ou parcialmente para terceiros.

Atestado técnico

Os potenciais interessados devem demonstrar que estão atuando em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. Além disso, devem apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa exigência visa garantir que apenas empresas aptas e capacitadas participem do processo licitatório, assegurando assim a qualificação técnica e operacional necessária para a execução dos serviços propostos em São José do Cerrito, SC.

Nível Mínimo de Serviço

Finalidade: O objetivo é assegurar que os materiais sejam entregues conforme a periodicidade especificada.

Meta: O compromisso é de cumprir 100% da entrega dos materiais do serviço dentro dos prazos e condições estabelecidos no presente instrumento.

O Gestor designado monitorará continuamente o nível de qualidade dos serviços prestados. Caso identifique qualquer desconformidade em relação à qualidade exigida, tomará medidas imediatas para corrigir a situação ou solicitar a aplicação de sanções, conforme previsto nas disposições contratuais. Este acompanhamento constante visa garantir a excelência na execução dos serviços e o pleno atendimento às necessidades da comunidade de São José do Cerrito, SC.

Obrigações do Município:

Fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados:

O Município, através da Secretaria de Assistência Social, deve realizar a fiscalização e o controle dos materiais garantindo que atendam aos padrões estabelecidos nas especificações técnicas e normas pertinentes.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Efetuar controle de entregas e aplicação pertinente pelos usuários, bem como o pagamento dos produtos recebidos na época de sua exigibilidade salvo exceções; devendo rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

Caso os serviços/materiais não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos nas especificações técnicas, o Município tem o direito de rejeitá-los e exigir sua substituição ou correção pela CONTRATADA, garantindo assim a conformidade com os requisitos contratados.

Aplicar à(s) CONTRATADA(S) as sanções administrativas previstas na legislação vigente:

O Município está autorizado a aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente no caso de descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA. Isso inclui penalidades como multas, advertências, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na legislação aplicável.

Requisitos externos (legais):

A Lei de Licitações, em conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece requisitos específicos que os eventuais interessados devem cumprir no processo licitatório. É exigido que os participantes apresentem documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como sua qualificação econômico-financeira e técnica. Tais documentos estarão explicitamente descritos como exigências no edital, sendo essenciais para garantir a idoneidade e capacidade dos licitantes para contratar com a Administração Pública. Ademais, é importante destacar que além dos documentos mencionados, o edital pode exigir a apresentação de outros documentos correlacionados, conforme a natureza e complexidade da licitação.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decretos Municipais que regulamentam Licitações e Contratos Administrativos no município de São José do Cerrito e estabelecem outras providências;



Demais legislações e normativas vigentes.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Os documentos que a comissão de licitações ou setor equivalente poderá exigir no edital, a seu critério, incluem, mas não se limitam:

- Documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigido pelo artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Documentos que atestem a qualificação econômico-financeira e técnica dos licitantes.
- Outros documentos correlacionados, conforme a natureza e complexidade da licitação, que possam ser exigidos para garantir a idoneidade e capacidade dos licitantes para contratar com a Administração Pública.
- Requisitos específicos de qualificação técnica estabelecidos no processo licitatório.
- Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme os critérios definidos no edital e na legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades e valores considerou a demanda de até 15(quinze) unidades sanitárias completas, conforme estabelecido pela Secretaria de Assistência Social. O valor total estimado para a contratação sob demanda, de até R\$172.417,72 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), foi calculado considerando a provável demanda prevista para atender às atividades públicas, incluindo possíveis eventos excepcionais que possam ocorrer ou prorrogações se houver. Este cálculo é baseado estritamente na demanda da gestão pública, podendo ser ajustado conforme necessário para atender às necessidades



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

específicas, inclusive em casos excepcionais que demandem uma maior ou menor utilização dos recursos estimados.

Descritivo de quantitativos e valores:

ITEM	FONTE	CÓDIGO SINAPI 06/2024	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNIT.	ORIGEM DO PREÇO	QUANT. PARA UNID.	QUANT. TOTAL	CUSTO TOTAL
Infraestrutura, estrutura e Alvenaria									
1	SINAPI-I	7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	0,93	CR	1210	18150	R\$16.879,50
2	SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,75	C	862	12930	R\$9.697,50
3	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	111,91	CR	1,64	25	R\$2.797,75
4	SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M3	155,00	CR	0,86	13	R\$2.015,00
5	SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M3	155,00	C	2	30	R\$4.650,00
6	SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,95	C	450	6750	R\$6.412,50
7	SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	7,84	CR	30	450	R\$3.528,00
8	SINAPI-I	43053	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	7,52	CR	15	225	R\$1.692,00
9	SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	24,32	C	5	75	R\$1.824,00
Telhado									
10	SINAPI-I	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	51,72	CR	5,04	76	R\$3.930,72
11	SINAPI-I	5062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	17,42	CR	0,25	4	R\$69,68
12	SINAPI-I	4306	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	2,57	CR	10,16	152	R\$390,64
13	SINAPI-I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS).	CJ	0,26	CR	10,16	152	R\$39,52
14	SINAPI-I	7186	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO).	UN	54,80	C	6	90	R\$4.932,00
Revestimento									
15	SINAPI-I	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	49,63	CR	34	510	R\$25.311,30
16	SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,65	C	120	1800	R\$1.170,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

17	SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	3,81	CR	5	75	R\$285,75
Forro									
18	SINAPI-I	36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO).	M2	24,87	AS	4	60	R\$1.492,20
19	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	4,73	AS	8	120	R\$567,60
20	SINAPI-I	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	2,07	CR	9	135	R\$279,45
21	SINAPI-I	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	5,51	CR	10	150	R\$826,50
22	SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	38,63	CR	0,1	1,5	R\$57,95
23	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	66,23	CR	0,1	1,5	R\$99,34
24	SINAPI-I	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	31,07	CR	0,3	4,5	R\$139,82
Aberturas									
25	SINAPI-I	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	30,95	C	1	15	R\$464,25
26	SINAPI-I	39488	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS).	UN	478,23	CR	1	15	R\$7.173,45
27	SINAPI-I	3097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	82,33	CR	1	15	R\$1.234,95
28	SINAPI-I	11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS).	UN	184,95	AS	1	15	R\$2.774,25
29	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	104,16	CR	0,36	5,4	R\$562,46
Hidrossanitário									
30	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,00	C	7	105	R\$420,00
31	SINAPI-I	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,16	CR	2	30	R\$34,80
32	SINAPI-I	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	0,70	CR	3	45	R\$31,50
33	SINAPI-I	11718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	19,02	CR	1	15	R\$285,30
34	SINAPI-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	UN	0,86	CR	2	30	R\$25,80
35	SINAPI-I	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	5,76	CR	1	15	R\$86,40
36	SINAPI-I	20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	5,16	CR	3	45	R\$232,20



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

37	SINAPI-I	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	UN	33,59	CR	1	15	R\$503,85
38	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	2,56	CR	1	15	R\$38,40
39	SINAPI-I	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	21,97	CR	1	15	R\$329,55
40	SINAPI-I	3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,85	CR	2	30	R\$205,50
41	SINAPI-I	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,23	CR	1	15	R\$93,45
42	SINAPI-I	37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,66	CR	1	15	R\$24,90
43	SINAPI-I	37951	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,84	CR	1	15	R\$27,60
44	SINAPI-I	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,84	CR	1	15	R\$42,60
45	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	14,02	CR	1	15	R\$210,30
46	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,86	CR	2	30	R\$325,80
47	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	11,17	C	6	90	R\$1.005,30
48	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,55	CR	3	45	R\$969,75
49	SINAPI-I	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	15,89	CR	1	15	R\$238,35
50	SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	4,55	C	1	15	R\$68,25
51	SINAPI-I	11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	38,40	CR	1	15	R\$4576,00
52	SINAPI-I	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	11,57	CR	1	15	R\$173,55
53	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1.542,75	CR	1	15	R\$23.141,25
54	SINAPI-I	39365	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	UN	1.713,15	CR	1	15	R\$25.697,25

Elétrica

55	SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	2,26	CR	7	105	R\$237,30
56	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2,38	CR	60	900	R\$2.142,00
57	SINAPI-I	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	10,82	CR	20	300	R\$3.246,00
58	SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	3,97	CR	1	15	R\$59,55
59	SINAPI-I	38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).	UN	15,98	CR	1	15	R\$239,70



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

60	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	2,23	CR	1	15	R\$33,45
61	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,53	CR	1	15	R\$37,95
62	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (220 V)	UN	76,95	C	1	15	R\$1.154,25
63	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	5,47	CR	1	15	R\$82,05
64	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	4,50	C	1	15	R\$67,50
Louças e Acessórios									
65	SINAPI-I	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO).	UN	194,36	C	1	15	R42.915,40
66	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	39,90	C	1	15	R\$598,50
67	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	44,82	C	1	15	R4672,30
68	SINAPI-I	36794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	154,89	CR	1	15	R\$2.323,35
69	SINAPI-I	6158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	7,26	CR	1	15	R\$108,90
70	SINAPI-I	11822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	UN	27,02	CR	1	15	R\$405,30
71	SINAPI-I	39398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	102,55	CR	1	15	R\$1.538,25
72	SINAPI-I	11955	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	6,27	CR	5	75	R\$470,25
Total Estimado									R\$ 172.417,72

Serviço de construção de módulos sanitários

- Descrição: Materiais para a construção de 15 módulos sanitários.
- Quantidade: 15 unidades
- Valor Unitário médio: R\$ 11.494,51
- Valor Total: R\$ 172.417,72

Total Geral = R\$ 172.417,72



10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução proposta para implantação/adequação de unidades sanitárias visa alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria do Saneamento Básico:**

O fornecimento do material de construção contribuirá para melhoria no Saneamento Básico do município, proporcionando instalações mais salubres, promovendo a saúde, e bem-estar dos usuários, bem como a preservação do meio-ambiente.

- **Preservação do Meio Ambiente:**

A adequação das instalações sanitárias representa impacto positivo na preservação do meio ambiente, uma vez que efluentes sem tratamento podem causar poluição e problemas de saúde pública.

O fornecimento do material de construção contribuirá para melhoria no Saneamento Básico do município, proporcionando instalações mais salubres, promovendo a saúde, e bem-estar dos usuários, bem como a preservação do meio-ambiente.

- **Viabilidade econômica:**

A disponibilização dos materiais reduzirá os custos para as famílias, viabilizando a execução dos serviços.

- **Melhoria dos indicadores de saúde:**

A melhora das condições sanitárias das edificações está diretamente ligada a melhora na saúde da população, uma vez que reduz níveis de contaminação e vetores de doenças, refletindo em menor custo com tratamento de doenças relacionadas evitáveis;



- **Satisfação da comunidade:**

A entrega de materiais resultará em maior satisfação da comunidade, atendendo às expectativas dos munícipes e fortalecendo o vínculo entre a administração pública e os cidadãos.

Em suma, os resultados pretendidos com a implementação dessa solução abrangem aspectos relacionados à segurança, acessibilidade, valorização urbana e satisfação da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos habitantes do município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que prevê a adoção de providências pela administração previamente à celebração do contrato, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, é importante analisar a necessidade de tais medidas no contexto da contratação em questão.

No presente caso, trata-se de uma compra de materiais, uma atividade comum e rotineira, amplamente reconhecida pela Prefeitura e empresas do ramo. Dessa forma, não se identifica a necessidade de providências complementares, como capacitação de servidores ou adequações.

Além disso, os gestores, fiscalizadores e utilizadores já estão familiarizados com o objeto, não demandando maiores providências como treinamentos.

Assim, com base na legislação vigente e nas características da contratação em questão, concluímos que não há exigência ou justificativa para a realização de providências prévias ao contrato, uma vez que se trata de um serviço comum.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Conforme estabelecido no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

No presente caso, trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade.

Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração.

Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, concluímos que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos, ambientais e sociais envolvidos, o posicionamento conclusivo é favorável à contratação dos serviços especializados para o assentamento de piso intertravado em blocos de concreto e meio-fio, conforme preconizado no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Considerando a necessidade de melhorias na infraestrutura do município e a demanda por vias mais seguras, acessíveis e bem estruturadas, a contratação de empresas especializadas se apresenta como a opção mais adequada e viável para atender a essa demanda.

A contratação desses serviços permitirá a realização das obras de forma eficiente, ágil e com padrões de qualidade elevados, garantindo resultados satisfatórios e duradouros para a comunidade. Além disso, a utilização de mão de obra especializada liberará os servidores da



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

prefeitura para outras funções prioritárias, otimizando a gestão de recursos humanos e melhorando a eficiência dos serviços públicos.

Diante do exposto, o parecer é favorável à viabilidade da contratação da compra de materiais, pois atende de forma eficaz e adequada à necessidade pública, contribuindo para o desenvolvimento social e qualidade de vida das famílias.

São José do Cerrito, 31 de outubro de 2024.

Ediane de Souza Almeida

Secretária Municipal de Assistência Social